



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
GABINETE DA PREFEITA**

End.: Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde/RN

Fone/Fax: (84) 3256-2226/2206

Site: [www.boasauade.m.gov.br](http://www.boasauade.m.gov.br) / E-mail: [gabinete@boasauade.m.gov.br](mailto:gabinete@boasauade.m.gov.br)



**Lei nº 196/2009**

**EMENTA:**

*Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, fica autorizado a abrir no exercício de 2009, ao orçamento corrente, um crédito especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, criada pela Lei Municipal nº 192/2009, 03 de fevereiro de 2009.


Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias, constantes na Lei Municipal nº 188/2008, de 22.12.2008, conforme especificações contidas na tabela II a seguir.

Art. 3º - As dotações orçamentárias instituídas por esta Lei, poderão ser suplementadas ou anuladas, no decorrer da sua execução orçamentária, obedecendo ao limite de autorização para essas operações, já definidas na Lei Orçamentária corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2009.

  
Maria Edice Francisco e Felix  
Prefeita do Município de Boa Saúde

**Lei nº 196/2009**

**EMENTA:**

*Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

Tabela I

<b>Unidade Orçamentária</b>	2.10 - Secretaria Municipal de Governo
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Sub-Função</b>	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3000.00	Despesas Correntes
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais
3190.04	Contratação por Tempo Determinado – R\$ 2.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas/PC – 50.000,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 200,00
3390.00	Outras Despesas Correntes
3390.14	Diárias/PC – R\$ 500,00
3390.30	Material de Consumo – R\$ 1.000,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 300,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros/PF – R\$ 1.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros/PJ – R\$ 1.000,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 500,00
4000.00	Despesas de Capital
4100.00	Investimentos
4490.52	Equipamentos e Material Permanente – R\$ 500,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)</b>



**Lei n° 196/2009**

**EMENTA:**

*Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

Tabela II

<b>Unidade Orçamentária</b>	2.03 - Secretaria Municipal de Administração
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Sub-Função</b>	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	2.03 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
<b>3390.39</b>	Outros Serviços de Terceiros/PJ – R\$ 5.000,00
<b>Projeto/Atividade</b>	2.050 – Contribuição para Formação do PASEP
<b>3390.10</b>	Outros Benefícios de Natureza Social – R\$ 52.000,00
<b>Total da Despesa</b>	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Boa Saúde/RN, em 07 de dezembro de 2009.



Maria Edice Francisco e Felix  
Prefeita do Município de Boa Saúde